

Exma. Senhora Dr.ª

Junto envio nota relativa à admissão da presente iniciativa legislativa, para efeitos de despacho pela Senhora Presidente da Assembleia da República, nos termos do disposto na alínea c) do nº 1 do artigo 16º do RAR.

Forma da iniciativa	Proposta de Lei
Nº da iniciativa/LEG/sessão:	313/XII/4.ª
Proponente/s:	Governo (GOV)
Assunto:	“Procede à segunda alteração à Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, que estabelece o regime jurídico da atividade empresarial local e das participações locais, à segunda alteração à Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, à primeira alteração à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, que estabelece o regime jurídico das entidades intermunicipais e do associativismo autárquico, à primeira alteração à Lei n.º 53/2014, de 25 de agosto, que aprova o regime jurídico da recuperação financeira municipal regulamentando o Fundo de Apoio Municipal, e à primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 92/2014 de 20 de junho, que estabelece o regime jurídico das escolas profissionais privadas e públicas, no âmbito do ensino não superior, introduzindo clarificações nos respetivos regimes.”
Audição das ALRA:	Parece não se justificar
Comissão em razão da matéria:	Comissão do Ambiente, Ordenamento do Território e Poder Local (11.ª) *
A apresentação desta iniciativa cumpre os requisitos formais de admissibilidade previstos na Constituição e no Regimento da Assembleia da República.	

*Com eventual conexão à **Comissão de Orçamento, Finanças e Administração Pública (5.ª)** atendendo a que no processo legislativo que levou à aprovação das Leis n.ºs 50/2012, de 31 de agosto e 53/2014, de 25 de agosto, que esta iniciativa pretende alterar, a comissão competente foi a 5.ª.

Nota: O Governo apresenta esta proposta de lei com pedido de **prioridade e urgência**.

A assessora parlamentar,
Lurdes Sauane
DAPLEN